

01-0278/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 278/2010 DE 17/06/2010

Promovente:

Ver. NATALINI

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RESERVA DE ASSENTOS
PARA PESSOAS OBESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

PROJETO RECONSTITUÍDO CONFORME CERTIDÃO À FOLHA 1

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

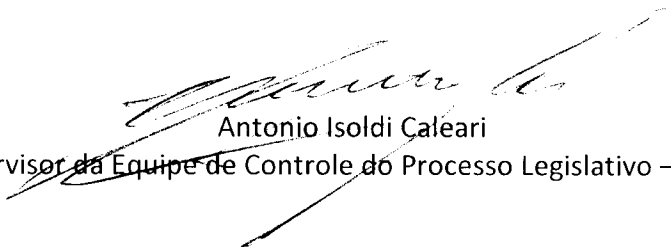
Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, obteve-se a resposta da Procuradoria da Câmara Municipal (TID 17642403) de que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	597	2009	PL	645	2009	PL	200	2009
PL	119	2010	PL	280	2010	PL	241	2009
PL	472	2010	PL	475	2010	PL	278	2010
PL	711	2007	PL	540	2008	PL	160	2009
PL	668	2008	PL	495	2008	PL	161	2009
PR	7	2009	PL	308	2009	PL	493	2010
PL	262	2009	PL	574	2009	PL	257	2009
PL	277	2009	PL	585	2009	PL	265	2009
PL	281	2009	PL	345	2009	PL	484	2009
PL	315	2009	PL	346	2009	PL	124	2010

São Paulo, 24 de maio de 2018.



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 07 e ficha de informação
sob nº 08. 24.05.18....

Ass:

Carla Patrícia de A. Silva
Assistente Social
CRP-22

EH



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do Proc.
nº 11-278 de 20 10
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.084

Projeto de Lei

01 - PL
01-00278/2010

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos para pessoas obesas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de assentos especiais para pessoas obesas em todos os estabelecimentos comerciais, salas de espera, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura e hospedagem, e institucionais de toda espécie.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Gilberto Natalini
Vereador – PSDB/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar condições de igualdade as pessoas obesas, que são vítimas constantes de constrangimentos ao tentar sentar em cadeiras, com braços, por exemplo, em meio a sociedade em geral.

A propositura insere-se, no âmbito da competência municipal para legislar sobre assuntos predominantemente locais e encontra seu fundamento no poder de polícia administrativa do Município, para assegurar e garantir o interesse público e a defesa dos direitos do cidadão.

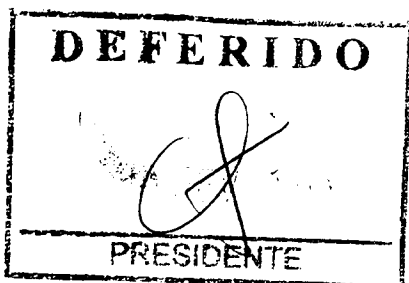
O referido direito já é garantido através de iniciativa do *Metrô de São Paulo* e, é fruto da Lei Estadual nº 12.225/06, que exige a disponibilidade de assentos para obesos nos *transportes públicos*. Outros Estados também possuem Leis semelhantes e há projetos de Lei Federais sobre o tema.

Atualmente, a legislação federal trata do assunto no Decreto nº 5.296/04, que regulamenta duas Leis sobre acessibilidade a “pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Os obesos são citados no parágrafo 1º do Art. 23, que define a obrigatoriedade de *assentos especiais* em teatros, cinemas, estádios, casas de espetáculos, etc. Na parte do Decreto referente aos transportes coletivos, no Art. 35, fala-se sobre assentos especiais para pessoas com mobilidade reduzida, mas sem especificar a inclusão dos obesos (o que não significa que não sejam contemplados, mas dá margem a interpretação contrária).

Cabe ao Município exercer o seu Poder de Polícia e legislar sobre as matérias de interesse local, não podendo se furtar ao dever de disciplinar as garantias individuais dos cidadãos.

Diante do exposto e deste projeto de lei ser mais que de “interesse público”, peço e conto com a aprovação dos Nobres Pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO Nº 10/2013

13 - RDS
13- 00069/2013

Folha nº 04 do Proc.
nº 01.278 de 20 10
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
PE 101.094

REQUEIRO, nos termos regimentais, o desarquivamento das seguintes proposições de autoria do vereador Gilberto Natalini (PV):

Projetos de Lei (PL): 327/2012; 326/2012; 278/2012; 237/2012; 225/2012; 197/2012; 178/2012; 124/2012; 110/2012; 103/2012; 85/2012; 73/2012; 65/2012; 49/2012; 26/2012; 620/2011; 619/2011; 609/2011; 598/2011; 578/2011; 577/2011; 560/2011; 502/2011; 478/2011; 448/2011; 447/2011; 405/2011; 390/2011; 379/2011; 316/2011; 150/2011; 51/2011; 429/2010; 342/2010; 278/2010; 178/2010; 106/2010; 91/2010; 675/2009; 449/2009; 241/2009; 200/2009; 159/2009; 545/2008; 541/2008; 415/2008; 378/2008; 275/2008; 619/2007; 533/2007; 286/2007; 690/2006; 682/2006; 665/2006; 376/2004; 260/2004; 794/2003; 728/2003; 698/2003; 601/2003; 468/2003; 396/2003; 362/2003; 186/2003; 48/2003; 231/2002.

Projetos de Resolução (PR): 3/2010; 2/2010; 06/2007; 03/2007; 11/2007; 18/2006; 08/2004; 25/2003.

Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 19/2001.

DALTON SILVANO
Líder da Bancada do Partido Verde (PV/SP)

CMSP - SEP.22 - 20/02/2013 - 10:56 - 003319 - 1/1



PROJETO DE LEI

PL 278/2010

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3).

Folha nº 05 do Proc.
nº 01-278 de 20 10
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RE 107.094

Lei Municipal

Obs. promulgação

Publicação da
Promulgação DOC

Ementa DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RESERVA DE ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veto

Autores Ver. NATALINI (PV)

Assinaturas de
Apoioamento

Apresentado em 17/06/2010

Autuado em 17/06/2010 - Processo 01-278/2010

Matérias Referidas

Proc. apensados

Matérias Anexadas **DOCRECs**

Substitutivos

Emendas

Recursos

Requerimentos

RDS 69/2013 (20/02/2013)

Ofícios

Anexos

Leitura 22/06/2010, na Sessão Ordinária 154, Legislatura 15-2

Publicação da Leitura 23/06/2010, página 64, coluna 2
DOC

Palavras-Chave:

ASSENTO | CASA DE ESPETACULOS | CINEMA | DISCRIMINACAO | ESTABELECIMENTO
COMERCIAL | LAZER | METRO | OBESO | RESERVA | SALA DE ESPERA | TEATRO |
TRANSPORTE COLETIVO |

Data de
Encerramento

Motivo do
Encerramento

Folha nº 06 do Proc.
nº 01-278 de 2010
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RE 101.094

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura Motivo

Competência para
Deliberação

Resultado da
Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações:

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
	<u>GV26</u>		
01/07/2010 16:19	<u>PESQUISA</u>		
01/07/2010 12:53	<u>SGP2</u>	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 22/06/2010

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher - SAUDE

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Requerimentos:

RDS 69/2013

Lei Municipal

Obs. promulgação

Publicação da
Promulgação DOC

Ementa

Requeiro o desarquivamento das proposições de autoria do
Vereador Gilberto Natalini.

Veto

Autores

Ver. DALTON SILVANO (DEM)

**Assinaturas de
Apoioamento****Apresentado em**

20/02/2013

Matérias Referidas**Proc. apensados****Matérias Anexadas****DOCRECs****Substitutivos****Emendas****Recursos****Requerimentos****Ofícios****Leitura****Publicação da Leitura
DOC****Palavras-Chave:****Data de Encerramento****Motivo do Encerramento****Histórico de Encerramento/Reabertura**

Data do Encerramento/Reabertura Motivo

**Competência para
Deliberação****Resultado da
Deliberação****Data da Deliberação****Subtipo do requerimento** DESARQUIVAMENTO DE PROPOSICAO**Resultado** Deferido**Tramitações:**

Data e hora Área/Ação Motivo Observação

Folha nº 07 do Proc.
nº 01-278 de 20 10
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-278 de 2010, 24, 05, 18 (a)

Rubrica Rubrica em Andar
Assinado: [Assinatura]

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da Biblioteca e do Diário Oficial, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Projeto de Lei nº 278/2010;
- Justificativa;
- Requerimento de desarquivamento RDS 69/2013;
- Relatório Detalhado do SP LEGIS;

São Paulo, 23 de Maio de 2018

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo – RF 11.479
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22